QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0557636-71, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

(I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2026 decorrente do presente CONTRATO, em razão da situação de emergência pública decretada no Município de Jaguarão - RS;

(II) Houve a publicação do Decreto Executivo Municipal nº 189, de 19 de agosto de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de agosto de 2026, que declara Situação de Emergência no Município de Jaguarão - RS;

(III) Houve a publicação, no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2026, da Portaria MDR nº 2.754, de 25 de agosto de 2026, com reconhecimento da Situação de Emergência no Município de Jaguarão - RS;

(IV) Houve a publicação do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 58.940, de 27 de agosto de 2026, que homologa a Situação de Emergência no Município de Jaguarão - RS;

(V) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(VI) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0557636-71, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Coordenador de Filial da Representação de Negócios Governo Pelotas - RS, Sr. MAURÍCIO GONÇALVES BEIRA, brasileiro, solteiro, economiário, Carteira de Identidade nº 3075851621/SSP/RS, CPF nº 005.131.520-32, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

1.2 - TOMADOR - MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.414.552/0001-97, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ROGÉRIO LEMOS CRUZ, CPF nº. 369.847.870-68, RG nº 6024458298, brasileiro, separado, servidor público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**

II - ADITAMENTO

2.1 Os contratantes ADITAM o Contrato de Financiamento nº 0557636-71, de 08/09/2022, conforme a seguir descrito:

Fica incluída a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DO DECRETO DE EMERGÊNCIA

44.1 Entre as datas de 11/11/2026 e 11/02/2027 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

44.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.

44.3 Em 11/03/2027 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

44.4 O presente termo aditivo consiste na suspensão da cobrança pelo período descrito, com a manutenção do prazo total do contrato.

III - RATIFICAÇÃO

3.1 - As partes ratificam o CONTRATO nº 0557636-71/2022, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Pelotas/RS _____, na data da última assinatura.
Local/Data

MAURICIO GONCALVES BEIRA:00513152032
Assinado de forma digital por MAURICIO GONCALVES BEIRA:00513152032
Dados: 2026.11.06 10:57:28 -03'00'

ROGERIO LEMOS CRUZ:36984787068
Assinado de forma digital por ROGERIO LEMOS CRUZ:36984787068
Dados: 2026.11.06 10:26:44 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: MAURÍCIO GONÇALVES BEIRA
CPF: 005.131.520-32

MUNICÍPIO DE JAGUARÃO
TOMADOR
Nome: ROGÉRIO LEMOS CRUZ
CPF: 369.847.870-68